

**Editais de Chamamento Público 015.2024  
Termo de Fomento - Nº 936889/2022  
Categoria: PROCESSO SELETIVO  
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidos até o dia 06 de março de 2024 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e- mail: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a contratação de Coordenador de Núcleo para prestação de serviços no Projeto Arena Esporte, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022 – Projeto Arena Esporte.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa contratação para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 936889/2022, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador de núcleo	01	20h	R\$ 1.600,00	Obrigatório:  Profissional, preferencialmente com ensino médio completo que tenha experiência em serviços administrativos, liderança e coordenação. Responsável por acompanhar o núcleo, o funcionamento das atividades, emitindo relatórios sempre que solicitado.

3.2 Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por RPA (recibo de pagamento de autônomo).

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. **Coordenador de Núcleo – 20 hs** – Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades o núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o coordenador geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

### **5.2. Cronograma:**

**04/03/2024** Abertura do Edital.

**06/02/2024** Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**07/03/2024 e 08/03/2024** Análise curricular e entrevista.

**09/03/2024** Resultado preliminar.

**11/03/2024 a 12/03/2024** Prazo para recurso.

**13/03/2024** Resultado final do processo seletivo.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**6.1. Para o cargo de Coordenador de núcleo será observados a pontuação abaixo listada:**

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos.

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

**7.3.** A entrevista será realizada por profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

**7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**7.5.** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**9.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**9.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

**9.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

**9.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1** O contrato tem duração de 4 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 936889/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



oriundos do Termo de Fomento Nº 936889/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí – RJ;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.



---

**RAFAELA DA SILVA ÁVILA**  
**PRESIDENTE**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

